



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - CPE**

EDITAL N° 03 PROEG/CPE/UFR 2021

1. DO OBJETO

1.1A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROECE), por meio da Coordenadoria de Extensão (CODEX), abrem período de inscrição para atendimento de mães trabalhadoras e seus(suas) filhos(as). As modalidades de atendimento são:

1.1.1 Atendimento psicossocial às mães trabalhadoras: oferta de apoio psicossocial – por meio de rodas de conversa e/ou atendimento individual – a ser coordenado e realizado por docentes e discentes estagiários(as) do curso de Psicologia/UFR;

1.1.2 Atendimento tecnológico às mães trabalhadoras e aos(às) seus (suas) filhos (as): oferta de auxílio tecnológico por discentes dos cursos de Licenciatura da UFR, de modo a sanar dúvidas referentes ao uso de ferramentas digitais quando do acompanhamento de atividades escolares, agora ofertadas remotamente, por ocasião da pandemia;

1.1.3 Atendimento pedagógico aos(às) filhos(as) das mães trabalhadoras, regularmente matriculados(as) na Educação Básica de ensino público (estadual ou municipal): apoio pedagógico a ser oferecido pelos(as) discentes dos cursos de licenciaturas da UFR.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Mães trabalhadoras são aquelas que colaboram com as despesas da família por meio de trabalho remunerado (formal ou informal), com carteira assinada ou não, ou aquelas que realizam trabalho não remunerado – como cuidados relativos à criação de filho(s)/filha(s), cuidado de familiares com enfermidades, entre outros afazeres

- domésticos – e que possuem um(a) ou mais filhos(as) em idade escolar (Educação Básica);
- 2.2 Educação Básica consiste na fase escolar compreendida por Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio;
- 2.3 Apoio psicossocial por meio de rodas de conversa consiste em atividade de intervenção psicológica em grupo, mediada por estagiários(as) do curso de Psicologia, sob a supervisão de docentes do referido curso, envolvendo o compartilhamento e a troca de experiências cotidianas entre as mães trabalhadoras inscritas no projeto;
- 2.4 Apoio psicossocial por meio de atendimento psicossocial individual corresponde à atividade de intervenção psicológica direcionada às mães, em modalidade individual, a ser realizada, caso ocorra a necessidade de tal atendimento;
- 2.5 Apoio tecnológico consiste no aprimoramento das habilidades de letramento digital que dizem respeito à busca de informações na rede, participação de modo mais ativo em aulas *on-line* (síncronas ou assíncronas), edição de textos multimodais (textos com múltiplas representações de linguagens, envolvendo tanto linguagem verbal e seus recursos tipográficos quanto linguagem visual de imagens, sejam elas estáticas ou animadas);
- 2.6 Apoio pedagógico consiste em orientação para a resolução de atividades destinadas aos(às) estudantes da Educação Básica a ser feita virtualmente por ocasião do ensino remoto.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Este edital destina-se à seleção de mães trabalhadoras e seus(suas) filhos(as) regularmente matriculados(as) na Educação Básica, e que, prioritariamente, possam comprovar renda per capita de zero até dois salários-mínimos (R\$ 2.200,00 de acordo com salário vigente em 2021);
- 3.2 Serão admitidas mães trabalhadoras, de acordo com três grupos distintos:
- 3.2.1 30 (trinta) mães da comunidade externa à universidade;
 - 3.2.2 15 (quinze) mães servidoras terceirizadas da UFR;
 - 3.2.3 15 (quinze) mães estudantes da UFR que sejam também trabalhadoras, conforme especifica o item 2.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Todo o procedimento relativo à inscrição/apresentação de documentos neste edital será realizado via preenchimento e envio de anexos em um mesmo formulário virtual, disponível no *link*: <https://forms.gle/FG22Vj1GYpSdJG4C7>;
- 4.2 Os documentos necessários para a inscrição no projeto e que devem ser anexados no formulário são:
- 4.2.1 Cópia de documento de identidade (RG) das mães;
 - 4.2.2 Cópia de documento(s) de identidade (RG) dos (as) filhos(as) ou certidão de nascimento;
 - 4.2.3 Cópia do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho das mães com trabalho formal;
 - 4.2.4 Cópia do extrato de renda familiar oferecido, pelo CRAS, às mães que exercem trabalhos informais remunerados ou que exercem trabalhos não remunerados, como trabalhos destinados ao cuidado de filho(s)/filha(s), de membros familiares, da própria casa, entre outros afazeres domésticos;
 - 4.2.5 Cópia do documento comprobatório de matrícula dos(as) filhos(as) na Educação Básica;
 - 4.2.6 Cópia do histórico escolar ou comprovante de matrícula no semestre letivo 2020/2 para as mães trabalhadoras que forem estudantes da UFR.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 5.1 Análise documental: avaliação do formulário de inscrição e de todos os demais documentos comprobatórios anexados neste mesmo formulário;
- 5.2 Os critérios de admissão são:
- 5.2.1 Apresentar todos os documentos elencados no item 4.2;
- 5.3 São ofertadas 60 (sessenta) vagas para mães trabalhadoras, conforme expresso no item 3.2 que ficarão abertas até que todas sejam preenchidas.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 A análise da documentação apresentada pelas mães trabalhadoras será realizada por uma comissão avaliadora a ser composta para esta finalidade pelas Coordenadorias de

Programas Especiais (CPE), da PROEG, e pela Coordenadoria de Extensão (CODEX), da PROECE.

6.2 Após o preenchimento das 60 (sessenta) vagas para as mães trabalhadoras, uma listagem com os nomes será encaminhada para a comissão avaliadora supracitada. As mães inscritas que manifestarem interesse em participar do atendimento psicossocial serão encaminhadas para a comissão de estágio supervisionado em Psicologia/UFR.

6.3 As mães que, durante a vigência do projeto, precisarem de atendimento psicossocial deverão manifestar essa necessidade pelo *e-mail* projeto maes@ufr.edu.br a fim de serem encaminhadas à comissão de estágio supervisionado em Psicologia/UFR.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Assim que todas as vagas forem preenchidas, a listagem com as mães a serem atendidas será publicada na página <http://ufr.edu.br/> e nos demais canais de divulgação da UFR;

7.2 A comissão de estágio supervisionado em Psicologia/UFR entrará em contato com as mães inscritas para o início do atendimento psicossocial em grupo ou individual;

7.3 A comissão composta pela Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), da PROEG, e pela Coordenadoria de Extensão (CODEX), da PROECE, entrará em contato com as mães, de modo a lhes orientar quanto ao atendimento de apoio pedagógico e tecnológico para seus(suas) filhos(as);

7.4 Os resultados do processo de admissão serão divulgados conforme a seguinte classificação:

7.4.1 ADMITIDA – mãe que apresentar todos os documentos expressos no item 4.2;

7.4.2 EM ESPERA – mãe que apresentar todos os documentos expressos no item 4.2, mas que ficará em lista de espera caso todas as vagas já tenham sido preenchidas.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 As atividades e/ou atendimentos oferecidos por este edital terão início em 17 de maio de 2021 e encerrarão em 30 de julho de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de responsabilidade das mães inscritas no edital acompanharem as publicações na página <http://ufr.edu.br/> e nos demais canais de divulgação da UFR, de modo a se informarem acerca da divulgação dos resultados e/ou início dos atendimentos;

- 9.2 O atendimento pedagógico aos(às) filhos(as) será vinculado ao atendimento tecnológico ofertado às mães;
- 9.3 O atendimento psicossocial às mães será facultativo, não estando vinculado ao atendimento pedagógico e tecnológico do(da) filho(a);
- 9.4 NÃO há cobrança de valores de qualquer espécie às mães pelos atendimentos realizados por ocasião deste edital;
- 9.5 NÃO haverá pagamentos de bolsas e/ou auxílios às mães e/ou aos(às) seus(suas) filhos(as) para a participação em quaisquer dos atendimentos oferecidos por este edital;
- 9.6 Caso as vagas ofertadas para uma das categorias mencionadas no item 3.2 não sejam preenchidas, poderão ser admitidas inscrições em outras;
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenadorias responsáveis por este edital na PROEG e na PROECE;
- 9.8 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para ana.lobo@ufr.edu.br e ana.lima@ufr.edu.br .
- 9.9 O cronograma de realização deste edital encontra-se no ANEXO I.



Ronei Coelho de Lima
Pró-Reitor de Ensino de Graduação (PROEG)
Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
04/05/2021	Publicação do edital	CPE/PROEG
04/05/2021	Início das inscrições	Mães trabalhadoras
13/05/2021	Término das inscrições	-
14/05/2021	Análise das inscrições	Comissão CPE/PROEG e CODEX/PROECE
14/05/2021	Publicação do resultado	CPE/PROEG
17/05/2021	Início do atendimento psicossocial com as mães trabalhadoras	Comissão composta por docentes e discentes do curso de Psicologia
17/05/2021	Início dos atendimentos pedagógico e tecnológico – filhos(as) das mães trabalhadoras	Comissão CPE/PROEG e CODEX/PROECE
30/07/2021	Encerramento dos atendimentos	Estagiários dos cursos de Licenciatura da UFR